ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2026

Processo: **28/2026**
Data Processo: **17/02/2026**

Fornecedor: **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDE**
CPF/CNPJ: 12.463.731/0001-52
Endereço: DUAS MAMAS
Cidade: Schroeder Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
11	8.700,000	KG	BANANA CATURRA/NANICA - BANANA CATURRA/NANICA	6,37	55.419,00
12	4.000,000	KG	BANANA CATURRA/NANICA ORGÂNICA - BANANA CATURRA/NANICA ORGÂNICA	8,30	33.200,00
13	480,000	KG	BANANA PASSA ORGÂNICA - BANANA PASSA ORGÂNICA	47,51	22.804,80
14	1.400,000	KG	BANANA PRATA/BRANCA - BANANA PRATA/BRANCA	7,77	10.878,00
15	1.200,000	KG	BANANA PRATA/BRANCA ORGÂNICA - BANANA PRATA/BRANCA ORGÂNICA	9,01	10.812,00
65	120,000	KG	POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA - POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA	36,74	4.408,80
66	200,000	KG	POLPA DE UVA CONCENTRADA - CONGELADA - POLPA DE UVA CONCENTRADA - CONGELADA	37,57	7.514,00
73	1.000,000	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR OU ADOÇANTE - SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR OU ADOÇANTE	23,41	23.410,00
				Total:	168.446,60

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Contratação proveniente do credenciamento 06/2025 para Agricultura familiar.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 17 de Fevereiro de 2026

JAIR BRIDAROLI
Prefeito